



**EDITAL SEMEB Nº 40, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

**CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 06/2019 PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS PARA O ANO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Educação de Bebedouro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 06/2019 para sessão de atribuição de classes/aulas de aulas em atendimento ao Decreto Municipal nº 14.361/2020, art. 14, inciso II, fase 1, para composição de carga horária de trabalho nos termos da Lei Municipal nº 3205/2002, conforme abaixo especificado:

**CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS:**

**LOCAL:** ANFITEATRO DA E.M.E.B. “PROF. STÉLIO MACHADO LOUREIRO”

**ENDEREÇO:** Rua General Osório nº 915 – Centro – Bebedouro/SP

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II – PEF II</b>			
<b>DATA</b>	<b>TOTAL/CLASSES</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>CONVOCADOS – CLAS. GERAL</b>
<b>02/09/2021</b>	01	16h	Nº 01 ao 90
<b>SALDO DE CLASSES</b>	1 sala livre no CEMEI “José Caldeira Cardoso” - aposentadoria da professora – período da manhã.		

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I – PEI I</b>			
<b>DATA</b>	<b>TOTAL/CLASSES</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>CONVOCADOS – CLAS. GERAL</b>
<b>02/09/2021</b>	05	16h05	Nº 01 ao 150
<b>SALDO DE CLASSES</b>	1 sala no CEMEI Aparecida Zacarelli Molinari, em substituição a professora afastada na Direção de Unidade Escolar – período da tarde. 4 salas livres no CEMEI Patrícia Barrichello Lança, abertura de salas – período da tarde.		

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:**

1 – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original.

2 – Comprovante de Habilitação – Diploma com o respectivo histórico escolar **original**. No caso da conclusão do curso nos anos de 2019 e 2020 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar Declaração de Conclusão do curso, assinado pelo Reitor (a), Diretor (a) ou Coordenador do Curso da Instituição Oficial, acompanhado do histórico escolar original com a data de colação de grau.



3 – Caso o docente não compareça pessoalmente, seu representante legal deverá apresentar o RG ou CNH original e procuração com firma reconhecida em cartório, bem como, os documentos do candidato: diploma e histórico escolar, todos originais. O docente que já é funcionário público municipal e que não comparecer pessoalmente, além de enviar os documentos exigidos, seu representante legal deverá atender as exigências da Lei Municipal nº 2693, de 26/08/1997, capítulo II, artigo 170, inciso XIII que especifica:

*“São proibidas ao servidor ou funcionário (...) especialmente: XIII- pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes até segundo grau”.*

4 – Declaração de acúmulo de cargo ou função, preenchida no ato da atribuição (modelo 1).

5 – Caso o professor já ministre aulas em outra unidade escolar deverá ainda, entregar no ato da atribuição o horário das aulas e HTPC da referida unidade escolar assinado pelo gestor ou representante legal na ausência deste.

6 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:

- a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
- b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.

**OBSERVAÇÃO: Devido a pandemia, solicitamos:**

- **Compareça no horário marcado, no máximo 5 minutos antes.**
- **Não leve acompanhante.**
- **Leve sua caneta.**

Bebedouro, 01 de setembro de 2021.

**PROF. DR. HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação  
RG. 29.468.278-8